

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICE DESK, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E T S J TELEMARKEETING LTDA – ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: TSJ TELEMARKEETING LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.567.687/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à travessa Ó de Almeida, n.º 634 – Altos - Bairro Reduto, CEP: 66053-190 - telefone (91) 3217-7015, representada legalmente pelo Sr. **THIAGO SILVA BOGEA**, casado, administrador de empresa portador do RG n.º 2708953 e inscrito no CPF n.º 591.256.242-53, residente e domiciliado à Rua Serzedelo Corrêa n.º 681 – Edifício Privilege Residence, Aptº 1004 - Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-770, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o Contrato n.º 004/2014, assinado em 10/03/2014, tem como fundamento legal o **Processo nº 2013/433790, Pregão Eletrônico n.º 061/2013** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Estadual n.º 6.474/2002 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
 - 1.1 – Repactuação;
 - 1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1 - Considerando que o salário normativo da categoria foi reajustado e, devidamente, homologado na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o número: PA 000245/2016, as partes decidem, de comum acordo e conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e a Cláusula Oitava do Contrato Original, realizar a repactuação financeira, conforme Carta protocolada N.º 2017/93648 – Anexo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO.

3.1 - Após a repactuação salarial no percentual de aproximadamente 11.08% (onze virgula zero oito por cento), o valor mensal estimado passará de R\$ 83.615,50 (oitenta e três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) para o valor de **R\$ 91.719,22 (noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), com os efeitos retroagindo ao mês de março de 2016**, que perfaz o valor global estimado de **R\$ 1.100.630,64 (um milhão, cem mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**,

3.2 – A Contratada perceberá ainda, o valor de **R\$ 97.245,60 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente a diferença da repactuação que retroagiu a março de 2016.

EXERCÍCIO 2017: R\$ 836,155,00

23.126.1424.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
339039 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica;
0261 – Recursos Próprios;
0661 – Recursos Próprios por Superávit.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 28 de Junho de 2017

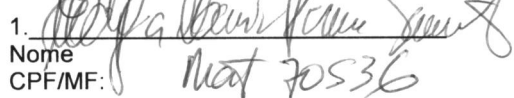


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA



THIAGO SILVA BÓGEA
Representante Legal - TSJ

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome _____
CPF/MF: Mat 70536

2. _____
Nome _____
CPF/MF: _____

Marco, Belém - PA
CEP: 66093-410

Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801
atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º. / Nº DO CONTRATO: 004/2014. / MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 061/2013. / PARTES: PRODEPA e T S J TELEMARKETING LTDA - ME. / OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Repactuação; Preço e da Dotação Orçamentária. / VALOR (R\$):1.100.630,64. / DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 - 339039. / FONTE DE RECURSO: 0261 /0661. / ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES. / ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Belém, Estado do Pará, sito à travessa Ó de Almeida, nº 634 - Altos - Bairro Reduto, CEP: 66053-190

